



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Protocolo Nº 15/2010

LEI Nº. _____/10, DE _____ DE _____ DE 2010.

LEI Nº 2361 DE 07 DE JUNHO DE 2010

**“RECONHECE COMO BAIRRO INTEGRANTE
DA CIDADE DE PICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm^o. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o loteamento “**BELO NORTE**”, como bairro desta cidade, recebendo a mesma denominação.

Art. 2º - o Bairro ora criado passará a ser disciplinado pelas posturas do Município.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de abril de 2010.

[Handwritten Signature]
José Luís de Carvalho
Ver. P.V.

[Handwritten Signature]
Edomiro Pereira Richard.

[Handwritten Signatures]
Francisco de Assis Pinheiro
Humberto José de Jesus
Mário de Almeida de S. B.

Recebemos 28/04/2010

ASSINATURA

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 30/04/10
Presidente

Aprovado em Unanidade
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 27/05/10
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 27/05/10
Presidente

SANCIONADA
Nesta data, 27/05/2010
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
de _____ no Livro Nº _____
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas _____ e Publicada me-
diante a fixação d' cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI)

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 07/06/10
Secretário da Câmara

Aprovado em Unanidade
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 27/05/10
Secretário

Chefe do D.A